



MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br – Email: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Licitação: Tomada de Preços - 59/2022

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e quarenta e cinco minutos, do dia dois, do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois na sala de licitações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 208/2021 e Portaria nº 88/2022, para sessão pública de abertura da licitação. Recebidos os envelopes de habilitação e proposta em conformidade com o instrumento convocatório, e comunicado o rol de participantes, passou-se a abertura do envelope de habilitação, submetendo-se o conteúdo a rubrica dos presentes. Após serem analisados os documentos de habilitação, constatou-se que a empresa TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.183.667/0001-51, não realizou a Comprovação de capacidade Técnico-Operacional para a atividade de "pintura" na quantidade mínima exigida no Edital, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo. O acervo técnico apresentado pelo licitante onde atenderia a quantidade mínima exigida no Edital para o item de "pintura" está em nome da empresa TFI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 27.723.924/0001-72 que difere da empresa credenciada para participar do presente processo licitatório. Também a CAT está com data de emissão anterior à data de abertura da empresa participante da licitação. O licitante também apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais/União vencida com data de vigência até 30/11/2022.

Em relação a empresa VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.628.996/0001-96, a presente comissão não encontrou irregularidades.

Portanto, diante das razões fáticas acima apresentadas, decide a presente Comissão por INABILITAR a licitante TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA pelos motivos anteriormente aqui expostos, e por HABILITAR a empresa VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA por ter apresentado todos os documentos em conformidade com o instrumento convocatório.

Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 09 de dezembro de 2022, para que a licitante TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA manifeste eventual intenção de recurso.

Após o decorrido prazo, caso não haja apresentação de recurso, a sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada será realizada às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2022. Caso ocorra a apresentação de recurso e após julgamento do mesmo, serão convocados os licitantes para a sessão pública destinada à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) do(s) licitante(s) habilitado(s), que será realizada em local, data e horário previamente designado e comunicado aos licitantes através de e-mail e/ou telefone.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GUSTAVO BUZZI
Presidente

JACQUELINE PATRICIA
KANNENBERG ERMONGE
Membro

CRISTIANE TONOLLI TOMELIM
Secretário